
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.176, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Decreta a criação por incorporação de Fonte de Recurso na Lei Orçamentária Anual de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA, prefeita constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2025 – Vara Única da Comarca de Jardim do Seridó/RN, que visa apresentação de projetos para cadastramento de instituições públicas aptas a receberem benefícios oriundos das penas pecuniárias;

CONSIDERANDO que o Município de Jardim do Seridó foi beneficiado com o recebimento de recursos oriundo do Edital nº 002/2025 para financiamento de 4 projetos apresentados;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Fonte de Recurso na Receita Orçamentária por Natureza da Lei Orçamentária Anual de 2026:

1.9.9.9.99.2.1.00 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal, Fonte de Recurso: 18990000 – Outros Recursos Vinculados, no valor de R\$ 0,00, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

1.9.9.9.99.2.1.00 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal, Fonte de Recurso: 18990000 – Outros Recursos Vinculados, no valor de R\$ 0,00, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A criação desta Fonte de Recurso não implicará em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na LOA de 2026 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 21 de Janeiro de 2026, 131º da República.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F1DD3691

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2026. Edição 3716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>